



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11

SUMÁRIO

- PORTARIAS 001 A 010/2026 - DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES.
PORTARIAS 011 A 020 - DIRETORES E VICE DIRETORES ESCOLARES.
PORTARIAS 021 A 030/2026 - DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES.
PORTARIAS 031 A 036/2026 - DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES.
- PORTARIA 037/2026 - FISCAIS DE CONTRATO.
PORTARIA 038/2026 - GESTORA DE CONTRATO.
PORTARIA 039/2026 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.
- DECRETO 001/2026 - REGULAMENTAÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO.
- DECRETO 001/2026 - REGULAMENTAÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11

Portaria



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTRARIA nº 001/2026, de 06 de JANEIRO de 2026.

*Nomeia titular para o Cargo de Diretora
Escolar do Centro de Educação Infantil
Aprígio Rocha dos Santos, do Município
de Presidente Tancredo Neves-Bahia.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

NOMEIA

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. CATIANE OLIVEIRA DE SOUZA ALMEIDA, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº ***809***-** para o cargo de DIRETORA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL APRÍGIO ROCHA DOS SANTOS, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 06 de janeiro de 2026.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA nº 002/2026, de 06 de JANEIRO de 2026.

Nomeia titular para o Cargo de Vice-Diretora Escolar do Centro de Educação Infantil Aprígio Rocha dos Santos, do Município de Presidente Tancredo Neves-Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

NOMEIA

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. ROZENA DE OLIVEIRA PAIXÃO, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº ***845***-** para o cargo de VICE-DIRETORA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL APRÍGIO ROCHA DOS SANTOS, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 06 de janeiro de 2026.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA nº 003/2026, de 06 de JANEIRO de 2026.

*Nomeia titular para o Cargo de Diretora
Escolar do Centro de Educação Infantil
Helenita Machado, do Município de
Presidente Tancredo Neves-Bahia.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

NOMEIA

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. ALDA CRISTINA MOREIRA LEAL, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº ***472***-** para o cargo de DIRETORA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENITA MACHADO, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 06 de janeiro de 2026.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA nº 004/2026, de 06 de JANEIRO de 2026.

Nomeia titular para o Cargo de Vice-Diretora Escolar do Centro de Educação Infantil Helenita Machado, do Município de Presidente Tancredo Neves-Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

NOMEIA

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. IONETE DOS SANTOS DE JESUS, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº ***964***-** para o cargo de VICE-DIRETORA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENITA MACHADO, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 06 de janeiro de 2026.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA nº 005/2026, de 06 de JANEIRO de 2026.

*Nomeia titular para o Cargo de Diretora
Escolar do Centro Educacional Mundo
Infantil-CEMI, do Município de
Presidente Tancredo Neves-Bahia.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

NOMEIA

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. DENISE ANDRADE DE ARGOLO, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº ***037***-** para o cargo de DIRETORA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL MUNDO INFANTIL - CEMI, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 06 de janeiro de 2026.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA nº 006/2026, de 06 de JANEIRO de 2026.

Nomeia titular para o Cargo de Vice-Diretora Escolar do Centro Educacional Mundo Infantil-CEMI, do Município de Presidente Tancredo Neves-Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

NOMEIA

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. ROSIMERI ANDRADE CARVALHO, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº ***277***-** para o cargo de VICE-DIRETORA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL MUNDO INFANTIL - CEMI, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 06 de janeiro de 2026.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA nº 007/2026, de 06 de JANEIRO de 2026.

*Nomeia titular para o Cargo de Diretora
Escolar do Colégio Municipal Aécio
Neves, do Município de Presidente
Tancredo Neves-Bahia.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

NOMEIA

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. SIRLÉIA MALTA ROSSI, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº ***388***-** para o cargo de DIRETORA ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL AÉCIO NEVES, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 06 de janeiro de 2026.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA nº 008/2026, de 06 de JANEIRO de 2026.

Nomeia titular para o Cargo de Vice-Diretora Escolar do Colégio Municipal Aécio Neves, do Município de Presidente Tancredo Neves-Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

NOMEIA

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. ANA AMÉRICA DE SOUSA SANTOS, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº ***225***-** para o cargo de VICE-DIRETORA ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL AÉCIO NEVES, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 06 de janeiro de 2026.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA nº 009/2026, de 06 de JANEIRO de 2026.

Nomeia titular para o Cargo de Vice-Diretor Escolar do Colégio Municipal Aécio Neves, do Município de Presidente Tancredo Neves-Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

NOMEIA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JOÃO HENRIQUE PEREIRA SANTOS, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº ***916***-** para o cargo de VICE-DIRETOR ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL AÉCIO NEVES, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 06 de janeiro de 2026.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA nº 010/2026, de 06 de JANEIRO de 2026.

*Nomeia titular para o Cargo de Diretor
Escolar do Colégio Municipal Brás Bispo
de Oliveira/Escola Municipal Maestro
Agostinho Gomes/Centro de Educação
Infantil Acalento Ferbênia, do Município
de Presidente Tancredo Neves-Bahia.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

NOMEIA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº ***133***-** para o cargo de DIRETOR ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL BRÁS BISPO DE OLIVEIRA/ESCOLA MUNICIPAL MAESTRO AGOSTINHO GOMES/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACALENTO FERBÊNIA, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 06 de janeiro de 2026.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA nº 011/2026, de 06 de JANEIRO de 2026.

Nomeia titular para o Cargo de Vice-Diretora Escolar do Colégio Municipal Brás Bispo de Oliveira/Escola Municipal Maestro Agostinho Gomes/Centro de Educação Infantil Acalento Ferbênia, do Município de Presidente Tancredo Neves-Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

NOMEIA

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. DÉBORA NUNES ANDRADE, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº ***564***-** para o cargo de VICE-DIRETORA ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL BRÁS BISPO DE OLIVEIRA/ESCOLA MUNICIPAL MAESTRO AGOSTINHO GOMES/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACALENTO FERBÊNIA, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 06 de janeiro de 2026.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA nº 012/2026, de 06 de JANEIRO de 2026.

*Nomeia titular para o Cargo Vice-Diretora
Escolar do Colégio Municipal Brás Bispo
de Oliveira/Escola Municipal Maestro
Agostinho Gomes/Centro de Educação
Infantil Acalento Ferbênia, do Município
de Presidente Tancredo Neves-Bahia.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

NOMEIA

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. ROBÉLIA CONCEIÇÃO SERAFIM, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº ***002***-** para o cargo de VICE-DIRETORA ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL BRÁS BISPO DE OLIVEIRA/ESCOLA MUNICIPAL MAESTRO AGOSTINHO GOMES/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACALENTO FERBÊNIA, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 06 de janeiro de 2026.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA nº 013/2026, de 06 de JANEIRO de 2026.

*Nomeia titular para o Cargo de Diretora
Escolar do Colégio Municipal Cecília
Machado dos Santos/Escola Municipal
Quinze de Novembro, do Município de
Presidente Tancredo Neves-Bahia.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

NOMEIA

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. CÉLIA CRISTINA LUZ BARBOZA, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº ***957***-** para o cargo de DIRETORA ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL CECILIA MACHADO DOS SANTOS/ESCOLA MUNICIPAL QUINZE DE NOVEMBRO, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 06 de janeiro de 2026.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA nº 014/2026, de 06 de JANEIRO de 2026.

Nomeia titular para o Cargo de Vice-Diretora Escolar do Colégio Municipal Cecilia Machado dos Santos/Escola Municipal Quinze de Novembro, do Município de Presidente Tancredo Neves-Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

NOMEIA

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. MARIA DE JESUS SANTOS, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº ***563***-** para o cargo de VICE-DIRETORA ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL CECILIA MACHADO DOS SANTOS/ESCOLA MUNICIPAL QUINZE DE NOVEMBRO, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 06 de janeiro de 2026.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA nº 015/2026, de 06 de JANEIRO de 2026.

*Nomeia titular para o Cargo Vice-Diretor
Escolar do Colégio Municipal Cecilia
Machado dos Santos/Escola Municipal
Quinze de Novembro, do Município de
Presidente Tancredo Neves-Bahia.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

NOMEIA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. RENILTON DA SILVA SANDES, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº ***252***-** para o cargo de VICE-DIRETOR ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL CECILIA MACHADO DOS SANTOS/ESCOLA MUNICIPAL QUINZE DE NOVEMBRO, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 06 de janeiro de 2026.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA nº 016/2026, de 06 de JANEIRO de 2026.

*Nomeia titular para o Cargo de Diretora
Escolar do Colégio Municipal Ipiranga,
do Município de Presidente Tancredo
Neves-Bahia.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

NOMEIA

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA ALVES, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº ***990***-** para o cargo de DIRETORA ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL IPIRANGA, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 06 de janeiro de 2026.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA nº 017/2026, de 06 de JANEIRO de 2026.

Nomeia titular para o Cargo de Vice-Diretora Escolar do Colégio Municipal Ipiranga, do Município de Presidente Tancredo Neves-Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

NOMEIA

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. CRISTIANE SILVA DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº ***787***-** para o cargo de VICE-DIRETORA ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL IPIRANGA, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 06 de janeiro de 2026.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA nº 018/2026, de 06 de JANEIRO de 2026.

*Nomeia titular para o Cargo Diretora
Escolar do Colégio Municipal João de
Souza Barreto, do Município de
Presidente Tancredo Neves-Bahia.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

NOMEIA

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. ROBÉLIA DE ANDRADE BARRETO, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº ***845***-** para o cargo de DIRETORA ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL JOÃO DE SOUZA BARRETO, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 06 de janeiro de 2026.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA nº 019/2026, de 06 de JANEIRO de 2026.

Nomeia titular para o Cargo de Vice-Diretora Escolar do Colégio Municipal João de Souza Barreto, do Município de Presidente Tancredo Neves-Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

NOMEIA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. MARIA DA LUZ DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº ***557***-** para o cargo de VICE-DIRETORA ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL JOÃO DE SOUZA BARRETO, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 06 de janeiro de 2026.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA nº 020/2026, de 06 de JANEIRO de 2026.

*Nomeia titular para o Cargo de Diretora
Escolar do Colégio Municipal Edivaldo
Machado Boaventura, do Município de
Presidente Tancredo Neves-Bahia.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

NOMEIA

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. SARA GRACIELA SOUZA SANTOS ARAÚJO, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº ***373***-** para o cargo de DIRETORA ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL EDIVALDO MACHADO BOAVENTURA, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 06 de janeiro de 2026.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA nº 021/2026, de 06 de JANEIRO de 2026.

Nomeia titular para o Cargo de Vice-Diretora Escolar do Colégio Municipal Edivaldo Machado Boaventura, do Município de Presidente Tancredo Neves-Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

NOMEIA

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. LÍVIA KATIUSSE DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº ***156***-** para o cargo de VICE-DIRETORA ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL EDIVALDO MACHADO BOAVENTURA, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 06 de janeiro de 2026.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA nº 022/2026, de 06 de JANEIRO de 2026.

Nomeia titular para o Cargo de Vice-Diretor Escolar do Colégio Municipal Edivaldo Machado Boaventura, do Município de Presidente Tancredo Neves-Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

NOMEIA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. AGENILDO DAMASCENO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº ***466***-** para o cargo de VICE-DIRETOR ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL EDIVALDO MACHADO BOAVENTURA, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 06 de janeiro de 2026.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA nº 023/2026, de 06 de JANEIRO de 2026.

*Nomeia titular para o Cargo de Diretora
de Núcleo, do Município de Presidente
Tancredo Neves-Bahia.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

NOMEIA

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. VALDETE OLIVEIRA DE MATOS PIROLA, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº ***255***-** para o cargo de DIRETORA DE NÚCLEO, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 06 de janeiro de 2026.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA nº 024/2026, de 06 de JANEIRO de 2026.

*Nomeia titular para o Cargo Vice-Diretora
de Núcleo, do Município de Presidente
Tancredo Neves-Bahia.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

NOMEIA

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. JOVENILDA MENEZES OLIVEIRA SANTOS, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº ***266***-** para o cargo de VICE-DIRETORA DE NÚCLEO, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 06 de janeiro de 2026.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA nº 025/2026, de 06 de JANEIRO de 2026.

*Nomeia titular para o Cargo de Diretora
Escolar da Escola Municipal Ana
Nery/Escola Municipal Marcelina Rocha,
do Município de Presidente Tancredo
Neves-Bahia.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

NOMEIA

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. JOCIANE SILVA DE SOUZA, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº ***390***-** para o cargo de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY/ESCOLA MUNICIPAL MARCELINA ROCHA, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 06 de janeiro de 2026.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA nº 026/2026, de 06 de JANEIRO de 2026.

*Nomeia titular para o Cargo Vice-Diretor
Escolar da Escola Municipal Ana
Nery/Escola Municipal Marcelina Rocha,
do Município de Presidente Tancredo
Neves-Bahia.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

NOMEIA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ANTONIO DOS SANTOS DE JESUS, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº ***857***-** para o cargo de VICE-DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY/ESCOLA MUNICIPAL MARCELINA ROCHA, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 06 de janeiro de 2026.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA nº 027/2026, de 06 de JANEIRO de 2026.

*Nomeia titular para o Cargo de Diretora
Escolar da Escola Municipal Antonio José
de Oliveira, do Município de Presidente
Tancredo Neves-Bahia.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

NOMEIA

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. ANAILDES DE SOUSA SANTOS, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº ***782***-** para o cargo de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 06 de janeiro de 2026.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA nº 028/2026, de 06 de JANEIRO de 2026.

*Nomeia titular para o Cargo Vice-Diretora
da Escola Municipal Antonio José de
Oliveira, do Município de Presidente
Tancredo Neves-Bahia.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

NOMEIA

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. EDILEUSA ROCHA DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº ***537***-** para o cargo de VICE-DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 06 de janeiro de 2026.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA nº 029/2026, de 06 de JANEIRO de 2026.

*Nomeia titular para o Cargo de Diretora
Escolar da Escola Municipal Fabriciano
Xavier de Andrade/Escola Municipal
Cristo Rei, do Município de Presidente
Tancredo Neves-Bahia.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

NOMEIA

Art. 1º - Fica nomeada a Srª VERÔNICA ALMEIDA ALVES, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº ***091***-** para o cargo de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FABRICIANO XAVIER DE ANDRADE/ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REI, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 06 de janeiro de 2026.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA nº 030/2026, de 06 de JANEIRO de 2026.

Nomeia titular para o Cargo de Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal Fabriciano Xavier de Andrade/Escola Municipal Cristo Rei, do Município de Presidente Tancredo Neves-Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

NOMEIA

Art. 1º - Fica nomeada a Srª EDILÊDE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº ***444***-** para o cargo de VICE-DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FABRICIANO XAVIER DE ANDRADE/ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REI, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 06 de janeiro de 2026.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA nº 031/2026, de 06 de JANEIRO de 2026.

*Nomeia titular para o Cargo de Diretora
Escolar da Escola Municipal Vinícius
Leal, do Município de Presidente
Tancredo Neves-Bahia.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

NOMEIA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra EDNÓLIA HENRIQUE DUARTE, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº ***092***-** para o cargo de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS LEAL, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 06 de janeiro de 2026.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA nº 032/2026, de 06 de JANEIRO de 2026.

*Nomeia titular para o Cargo de Diretora
Escolar do Colégio Municipal Catharina
Borges de Sena, do Município de
Presidente Tancredo Neves-Bahia.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

NOMEIA

Art. 1º - Fica nomeada a Srª ENEDINA ALVES DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº ***764***-** para o cargo de DIRETORA ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL CATHARINA BORGES DE SENA, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 06 de janeiro de 2026.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA nº 033/2026, de 06 de JANEIRO de 2026.

Nomeia titular para o Cargo de Vice-Diretora Escolar do Colégio Municipal Catharina Borges de Sena, do Município de Presidente Tancredo Neves-Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

NOMEIA

Art. 1º - Fica nomeada a Srª JUCILENE DE JESUS SANTOS, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº ***064***-** para o cargo de VICE-DIRETORA ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL CATHARINA BORGES DE SENA, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 06 de janeiro de 2026.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA nº 034/2026, de 06 de JANEIRO de 2026.

*Nomeia titular para o Cargo de Diretora
Escolar da Escola Municipal Abílio
Cardoso/Escola Municipal Monteiro
Lobato/Centro de Educação Infantil Mãe
Vicença, do Município de Presidente
Tancredo Neves-Bahia.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

NOMEIA

Art. 1º - Fica nomeada a Srª ANA APARECIDA ALMEIDA CARDOSO, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº ***879***-** para o cargo de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ABÍLIO CARDOSO/ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MÃE VICENÇA, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 06 de janeiro de 2026.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA nº 035/2026, de 06 de JANEIRO de 2026.

Nomeia titular para o Cargo de Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal Abílio Cardoso/Escola Municipal Monteiro Lobato/Centro de Educação Infantil MÃE VICENÇA, do Município de Presidente Tancredo Neves-Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

NOMEIA

Art. 1º - Fica nomeada a Srª MARIA MARGARETH SOUZA BULHÕES, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº ***050***-** para o cargo de VICE-DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ABÍLIO CARDOSO/ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MÃE VICENÇA, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 06 de janeiro de 2026.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA nº 036/2026, de 06 de JANEIRO de 2026.

Nomeia titular para o Cargo de Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal Abílio Cardoso/Escola Municipal Monteiro Lobato/Centro de Educação Infantil Mãe Vicença, do Município de Presidente Tancredo Neves-Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

NOMEIA

Art. 1º - Fica nomeada a Srª CARMELITA ALMEIDA OLIVEIRA, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº ***588***-** para o cargo de VICE-DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ABÍLIO CARDOSO/ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MÃE VICENÇA, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 06 de janeiro de 2026.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11

Portaria



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA nº 037/2026, de 06 de janeiro de 2026

NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA

O PREFEITO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE

Art.1º- Nomear como FISCAL DE CONTRATOS:

- a. Da Secretaria Municipal de Administração: Temildes de Jesus Santos, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº ***007***-**
- b. Da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento: Naiara de Jesus Ferreira, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº ***609***-**
- c. Da Secretaria Municipal de Educação: Jucelia Bispo dos Santos, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº ***992***-**
- d. Da Secretaria Municipal de Saúde: Bruno Santos Bonfim, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº ***338***-**
- e. Da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos Urbanos: Mirian Santos de Jesus, brasileira, maior, capaz, inscrito no CPF nº ***729***-**
- f. Da Secretaria Municipal de Ação Social: Zineide de Jesus Dos Santos, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº ***994***-**

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

- g. Da Secretaria Municipal de Finanças: Antônio Ferreira Dos Santos, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº ***978***_**
- h. Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente: José Aparecido Santos de Oliveira, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº ***712***_**
- i. Da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer: Ellionaldo Nunes dos Santos, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº ***419.***_**

Art. 2º - Serão atribuições dos Fiscais de Contratos:

- a. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- b. Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- c. Fornecer orientações e esclarecimentos ao contratado, quando necessário, visando ao adequado cumprimento do contrato e à solução de eventuais dúvidas ou problemas que possam surgir durante a execução;
- d. Medir e atestar a quantidade e qualidade dos serviços prestados ou dos bens entregues pelo contratado, de acordo com as especificações técnicas e parâmetros estabelecidos no contrato.
- e. Verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado, como certidões, notas fiscais, comprovantes de pagamento, bem como a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.
- f. Manter comunicação direta com o contratado, a fim de esclarecer dúvidas, solicitar ajustes, prestar informações e fornecer orientações, quando necessário, para a execução adequada do contrato.
- g. Propor a aplicação de sanções contratuais em caso de descumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, observando os procedimentos e prazos previstos na legislação
- h. Elaborar relatórios periódicos de fiscalização, nos quais serão registradas as atividades realizadas, as situações verificadas, as providências tomadas, bem

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

como eventuais recomendações ou sugestões para a melhoria da execução dos contratos

- i. Verificar se todas as obrigações foram cumpridas e emitir o termo de recebimento definitivo ou o termo de encerramento do contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Tancredo Neves – BA, 06 de janeiro de 2026

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA nº 038/2026, de 06 de janeiro de 2026

NOMEIA GESTORA DE CONTRATOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA

O PREFEITO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto no [§ 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO que a gestão de contrato compreende a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

RESOLVE

Art.1º- Nomear como GESTORA DE CONTRATOS a Sra. Taise Fernandes Bispo, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº ***102***-**

Art. 2º - Serão atribuições do Gestor de Contratos:

- I. - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização dos contratos;
- II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto 050/2025, de 13 de janeiro de 2025.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

Presidente Tancredo Neves – BA., 06 de janeiro de 2026

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança

PORTARIA 039/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Cria Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do município de Presidente Tancredo Neves - Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que prescreve a Lei ORGANICA DO MUNICIPIO e, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e:

CONSIDERANDO que a avaliação adequada de imóveis é essencial para garantir que os contratos de locação pelo Poder Público sejam firmados com base em valores de mercado justos, evitando assim o desperdício de recursos públicos e maximizando a utilização eficiente dos mesmos em benefício da coletividade;

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/2021 estabelece diretrizes fundamentais para a realização de contratações públicas, incluindo princípios como a publicidade, a eficiência, e a economicidade, que devem guiar todos os processos próprios da administração pública, garantindo a transparência e a responsabilidade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de formar uma comissão composta por profissionais qualificados para assegurar que as avaliações estejam de acordo com padrões técnicos e legais rigorosos, servindo sempre ao interesse público;

CONSIDERANDO que a implementação de metodologias estruturadas e baseadas em normas e práticas recomendadas, para procedimentos de avaliação de bens imóveis, contribui para a obtenção de laudos imparciais e tecnicamente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança

respaldados, fundamentais para o processo decisório e para a integridade do ciclo de aquisição de propriedade pública;

CONSIDERANDO que o acompanhamento rigoroso e contínuo das circunstâncias e condições do mercado imobiliário permite ajustes necessários nas avaliações e assegura que as decisões tomadas permaneçam coerentes com as realidades econômicas e as necessidades operacionais da administração pública;

CONSIDERANDO o compromisso da administração pública com a moralidade, a probidade e a eficiência, é imprescindível que as avaliações de bens imóveis reflitam um processo de análise criteriosa e detalhada, observando integralmente os preceitos da legalidade e da economicidade, promovendo assim o melhor uso dos recursos disponíveis.

NOMEIA:

Art. 1º. Fica alterado a Comissão de Avaliação de bens móveis e imóveis do Município de Presidente Tancredo Neves - BA, composta pelos seguintes membros:

- I - Harisson Santos da Silva, CPF nº ***.412.***-** - PRESIDENTE
- II - Valerino Duarte da Silva, CPF nº ***.754.***-** - MEMBRO
- III - Wilson de Jesus dos Santos, CPF nº ***.992.***-** - MEMBRO

Parágrafo único: Os laudos de avaliação emitidos pela comissão deverão ser aprovados pela maioria simples dos membros nomeados.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação terá como finalidade desenvolver todos os trabalhos necessários à avaliação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Presidente Tancredo Neves - BA ou a Terceiros, localizados no Município, emitindo Parecer sobre:

- I - O estado de conservação;
- II - Características e valores de avaliação para fins de:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança

- a. Levantamentos patrimoniais;
- b. Locações;
- c. Leilões;

Parágrafo único: A comissão, sempre que houver necessidade e visando alcançar melhores resultados, poderá solicitar serviços técnicos especializados para a avaliação de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos e outros bens, para o atendimento ao objeto da presente nomeação.

Art. 3º. Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, pois serão prestados em forma de colaboração.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº 095/2025 de 16 de abril de 2025.

Presidente Tancredo Neves – Ba. 06 de janeiro de 2026

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ANEXO I

MODELO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO

Objetivo:

Objetivo:

Locação

Leilão

Descrição do bem:

Estado de Conservação do bem:

Há necessidade de adaptações (Locações)? SI

Caso afirmativo, qual o valor estimado para adaptações: R\$

Qual o prazo de amortização das adaptações: R\$

Qual o valor estimado do bem (Patrimônio/Leilão)? R\$

Assinaturas dos Membros da Comissão

* No caso de locações:

Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel, bem como que inexistem bens públicos para atender a necessidade, serão indicadas quando da solicitação, pelo órgão solicitante.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11

Decreto



Prefeitura Municipal de

Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

DECRETO Nº 001/2026, de 05 de janeiro de 2026

Regulamenta no âmbito da administração direta e indireta do Município de Presidente Tancredo Neves - BA, os procedimentos para aplicação do disposto no § 2º do art. 95 da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o pronto pagamento nas contratações públicas;

CONSIDERANDO que a referida legislação estabelece a possibilidade de pagamento imediato para contratações de pequeno vulto, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as alterações nos valores estabelecidos pelo Decreto nº 12.343, de 15 de janeiro de 2024, que atualizou os limites para as modalidades de contratação direta, incluindo aqueles aplicáveis ao pronto pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior eficiência à gestão pública e celeridade na quitação de obrigações decorrentes de aquisições e serviços de pequeno valor, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a importância de garantir previsibilidade e segurança jurídica para os gestores e fornecedores quanto às regras aplicáveis ao pronto pagamento;

CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo para regulamentar dispositivos da Lei nº 14.133, de 2021, visando sua adequada aplicação no âmbito da Administração Pública;

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

D E C R E T A:

Art.1º O presente Decreto regulamenta no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Tancredo Neves - BA, a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)¹ conforme dispõe o §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que será atualizado em 1º de janeiro de cada ano, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo nos termos do art. 182 da Lei nº 14.133/2021

Parágrafo Único Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos no caput deste artigo, deverão ser observados:

- I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Art. 2º Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no caput do art. 1º.

Art. 3º Na operacionalização das pequenas compras ou da prestação de serviços de pronto pagamento, deverá ser citado o presente Decreto e justificada a necessidade da realização da despesa.

Parágrafo Único: O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento ocorrerá da seguinte forma:

¹ Valor atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025, de 30 de dezembro de 2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

- I Documento de formalização de demanda, com data e assinatura do requisitante da pasta a que compete a despesa e justificativa da necessidade da compra e do preço, nos termos do art. 23 da Lei Federal [14.133/2021](#), conforme ANEXO I.
- II O requisitante deverá apresentar junto à formalização de demanda breve justificativa que comprove o enquadramento da demanda ao procedimento pretendido;
- III Justificativa do preço com no mínimo 03 (três) orçamentos/cotações de preço, exceto nas situações indicadas no art. 7º deste Decreto - ANEXO - II;
- IV Razão da escolha do fornecedor ou executante - ANEXO III – devendo ser juntada nesta oportunidade os seguintes documentos:
 - a) Regularidade de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - c) Regularidade perante a Seguridade Social e sobre o FGTS;
 - d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- V Indicação da existência de dotação e disponibilidade financeira;
- VI Autorização da autoridade competente (ANEXO IV)

Art. 4º Enquadram-se como pequenas compras e serviços de pronto pagamento, as despesas referentes a relações econômicas muito simples, em caráter excepcional, como serviços urgentes e compras não passíveis de planejamento, devendo, ainda, atender a 3 (três) critérios:

- I O baixo valor da contratação, conforme valor referido no caput do artigo 1º deste Decreto;
- II Necessidade de pronto pagamento, ou seja, abranger despesas que não

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

necessitam se submeter ao processo ordinário de aquisição em função de princípios como economicidade e razoabilidade;

III Realização de despesa que não gere imposição de obrigações futuras para o contrato.

Art. 5º São consideradas pequenas compras e serviços de pronto pagamento, dentre outras os relativos a:

I Taxas, tarifas, contribuições previdenciárias, custas judiciais e extrajudiciais, tarifas bancárias, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;

II Taxa de inscrição em cursos, palestras, eventos, campeonatos e competições esportivas, que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento, o aperfeiçoamento de pessoal e a representação do município, de interesse e autorizados pelo Poder Público Municipal;

III Taxa ou tarifa de inscrição e/ou anuidade de órgão ou entidade integrante da administração pública direta e indireta, ou prestadora de serviço público ou de interesse público, federações, associações, confederações e demais entidades desportivas;

IV Anuidades de Associação, conselhos de classe e demais entidades congêneres que atuam em favor dos Municípios e seus órgãos;

V Serviços postais, gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves e demais serviços de chaveiro;

VI Manutenção de equipamentos em geral tipo ar condicionado, geladeira, freezer, bebedouros e outros;

VII Serviços de borracharia e lavagem de veículos vinculados à frota da Administração;

VIII Aquisição de certificado digital;

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

- IX Aquisição ou contratação urgente, decorrente de inexistência ou insuficiência eventual de material de almoxarifado ou de serviço, desde que não exista procedimento licitatório ou contrato vigente para o fornecimento do respectivo material ou serviço;
- X Despesas decorrentes de serviços de guincho, manutenção emergencial de veículos e máquinas e em viagem, assim considerados os casos nos quais não será possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel ou máquina, danificado em viagem ou em execução de trabalhos;
- XI Aquisição de combustíveis, necessários ao abastecimento quando em trânsito fora da sede do Município;
- XII Despesas de viagem, tais como transporte aéreo e hospedagem, de agente e/ou servidor público ou de terceiro sob sua responsabilidade;
- XIII Outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, precedidas de autorização do gestor da pasta;
- XIV Repasse de recursos para entidades públicas ou privadas, quando pré-existente Lei Municipal autorizativa;
- XV Subsídio financeiro de moradia e alimentação para os profissionais enviados ao Município pelo Programa "Mais Médicos" do Governo Federal, instituído pela Lei Federal nº 12.871/2013.

Art. 6º As contratações de que tratam esse Decreto não exigem as formalidades da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tais como:

- I Estudo Técnico Preliminar;
- II Termo de Referência;
- III Prévia publicação;

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

Parágrafo único: A operacionalização das pequenas compras e serviços de pronto pagamento ocorrerá via sistema de contabilidade, atendendo à Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em relação ao Empenho, Liquidação e Pagamento.

Art. 7º A pesquisa de preços é dispensável nas hipóteses de pequenas compras de até R\$ 1.000,00 (um mil reais), reajustáveis de acordo com o caput do artigo 1º deste Decreto, devendo o agente requisitante promover uma verificação prévia, a fim de se identificar, se o preço é compatível com o preço de mercado.

§ 1º Nas hipóteses em que não for verificada a formalização constante do caput deste artigo, responderá, nas esferas cível, penal e disciplinar, o agente que requisitou a compra, quando comprovada aquisição por preços excessivos.

§ 2º O responsável pela verificação prévia, que trata o caput deste artigo, deverá assinar a Solicitação ou Ordem de Compra juntamente com o Secretário da pasta ou dirigente máximo da Entidade da Administração Indireta.

Art. 8º Caberá à Administração controlar as situações que efetivamente justificam a realização de pequenas compras, observando os limites de valores definidos, bem como a razoabilidade dos gastos respectivos, frente aos valores praticados no mercado.

Art. 9º É vedado o fracionamento da despesa, para adequação aos limites estabelecidos neste Decreto.

Art. 10 É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas neste Decreto, nos termos do art. 53, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação e a entrega imediata do bem.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

Art. 11 O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves – Ba., 05 de janeiro de 2025

Josué Paulo dos Santos Filho
Prefeito Municipal



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

ANEXO I Documento de Formalização de Despesa Simplificado – DFD-S

TIPO DE DESPESA: PRONTO PAGAMENTO

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE (INDICAR SECRETARIA).

OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESA ENQUADRADA NO ART. 95, § 2º DA LEI N° 14.133/2021 PARA ATENDER AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES -BA.

DATA DO PRONTO PAGAMENTO: __/__/202__

EMPRESA/PESSOA FÍSICA	VALOR TOTAL R\$
	R\$ _____,___ (EXTENSO)

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

ANEXO II JUSTIFICATIVA DE PREÇO

PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, DATA

O preço praticado pelo fornecedor _____ é compatível com o valor de mercado conforme (orçamentos/notas fiscais/notas de empenho, etc.) anexados ao Processo e cujo mapa segue abaixo:

* Caso não seja possível a obtenção de, no mínimo três comprovantes, informar o motivo dessa indisponibilidade e comprometer-se que apesar deste motivo, o valor praticado pela empresa em questão está de acordo com os preços praticados no mercado.

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR

Tendo em vista às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação, DECLARO por fim não possuir parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de qualquer natureza com os sócios/administradores da empresa detentora do menor valo, firmando o presente termo de responsabilidade.

Servidor Responsável pela Pesquisa

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

ANEXO III RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

1. DA RAZÃO DA ESCOLHA

1.1. Em análise aos presentes autos, observamos que foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores, tendo a Empresa _____ CNPJ _____, apresentado a proposta mais vantajosa, com preços compatíveis com os praticados no mercado conforme observamos no documento de “Justificativa de Preço”.

A apresentação descritiva dos serviços/materiais disponibilizados pela empresa supracitada é compatível para o atendimento à demanda da Administração ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e à devida habilitação fiscal e trabalhista.

2. DAS COTAÇÕES

2.1 No processo em epígrafe, verificou-se que as cotações foram realizadas a atender ao que se refere a Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº ____/2025, que regulamenta as aquisições caracterizadas como Pronto Pagamento.

Assim, diante do exposto nos documentos, restou comprovado ser o valor apresentado pela empresa _____ CNPJ _____, devidamente habilitada, a proposta mais vantajosa, motivando a escolha desta.

O valor ofertado foi de R\$ _____ (_____) pela contratação.

24/02/2026
Secretário Requisitante

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

ANEXO IV AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Tendo em vista os autos que me foram apresentados, acolho o mesmo sendo

SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO:	
<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL – Aprovo o prosseguimento das compras e prestação de serviços de pronto pagamento.	
<input type="checkbox"/> DESFAVORÁVEL. Justificativa:	

Diante do aqui exposto, sejam os autos encaminhados para o devido pagamento.

Prefeito Municipal



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11

Decreto



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

DECRETO Nº 002/2026, de 05 de janeiro de 2025

Designa servidores para atuar, conduzir, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação e das contratações diretas, bem como para executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos licitatórios e contratuais às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 8º, estabelece a figura do Agente de Contratação, responsável pela condução do processo licitatório, desde a fase preparatória até a homologação;

CONSIDERANDO a importância da formação de uma Equipe de Apoio, conforme disposto no artigo 8º, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, para auxiliar o Agente de Contratação no desempenho de suas funções;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma Comissão de Licitação, conforme previsto no artigo 8º, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, para a condução de processos licitatórios específicos, quando necessário;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência, a transparência e a legalidade nos processos de contratação pública, conforme os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021;

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

CONSIDERANDO a importância de designar servidores capacitados e com conhecimento técnico adequado para o desempenho das funções de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos, bem como a correta aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Chefe do Poder Executivo para designar servidores para funções específicas no âmbito da Administração Pública Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Presidente Tancredo Neves – Ba.

- I. Para as Contratações Diretas e Concorrência fica designada como Agente de Contratações, Sr. Iuris Santos Oliveira;
- II. Para as contratações na Modalidade Pregão responsável pela condução do certame, designado Pregoeiro, será o Sr. José Brito Cabral Neto;
- III. A Equipe de Apoio dos Agentes de Contratações serão:
 - a. Wderlan Viana da Hora Brandão;
 - b. Tallys de Jesus Silva;

Art. 2º. Aplicar-se-á, no que couber, o Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022, no que concerne as regras para a atuação dos Agentes de Contratação e da Equipe de Apoio no âmbito deste Município.

Art. 3º. Os servidores designados por este Decreto poderão contar com o apoio dos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001995

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de janeiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto 051/2025, de 13 de janeiro de 2025.

Presidente Tancredo Neves – Ba. 05 de janeiro de 2026

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br